



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 109/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores Municipais e principalmente treinados para a realização dos serviços com roçadeiras manual, do tempo exigido para a realização dos mesmos, e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,


RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar para o servidor municipal, Donizete Maximiano, Operário, portador da CTPS nº. 78890 Série 598, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível de seu vencimento, por além de exercer as suas atividades normais, a função de operador de roçadeira manual, a qual exige certa experiência no manuseio e tempo disponível para conclusão de obras em canteiros, logradouros e rodovias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal do Paraná
Ed. 28 06 de 2012
edicao 771